

Lei nº 2.646, de 19 de outubro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$200,00 (duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$200,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão..: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unidade:01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de
outubro de 2006.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos